DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=AR DIGITALSIGN, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
Dados: 2016.02.22 15:45:27 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabrício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

LEI Nº 8.755, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Adiciona Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei nº 8.017, de 07 de março de 2014, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar um Salva-Vidas nas piscinas dos Clubes do Município, e adiciona artigos, conforme segue:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Adiciona parágrafo único no artigo 1º, artigo 2º e cria artigos na Lei nº 8.017, de 07 de março de 2014.

Art.1º...

Parágrafo Único. Fica obrigatória a presença de um funcionário especializado em atendimento de emergência "Salva-Vidas" nas dependências dos pesque-pagues e pesque-solte (pesca esportiva) no município de Rondonópolis.

Art.2º O descumprimento da presente Lei ensejará, em advertência com notificação dos responsáveis para regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. No caso de reincidência ou não regularização no prazo estipulado no inciso deste artigo, multa de um salário mínimo vigente da União, após o prazo encerrado e as determinações não sanadas, fica o estabelecimento sujeito a nova multa de até cinco salários mínimos a ser fixado pela autoridade competente observado o grau de incidência e o porte do estabelecimento.

Art.3º O Salva-Vidas durante o horário de suas atividades deverá estar uniformizado e ter o alcance total da área e posicionamento em local estratégico.

Art.4º Para o trabalho no local, o Salva-Vidas terá que ter ao seu alcance coletes salva-vidas e portar apito para sinalização de perigo, quando necessário.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.756, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da futura via de acesso à Ponte Sobre o Rio Vermelho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Otaviano Muniz de Melo, via hoje conhecida como Avenida Beira-Rio, que se inicia no término da ponte da Avenida Lions Internacional, margeando o Parque da Seriema, com término na Rodovia BR-364.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.758, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Que dispõe sobre denominar de **"João Alves Dantas"** a atual Rua H do Bairro Bispo Casaldáliga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Denominada de **"João Alves Dantas"** a atual Rua H, do Bairro Bispo Casaldáliga, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.761, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Que dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO", tendo como data de sua fundação treze de novembro do ano de dos mil e treze (13/11/2013), com sede e foro no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.762, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Que Regulamenta a venda de bebidas alcoólicas no ESTÁDIO MUNICIPAL LUTHERO LOPES em dias de jogos profissionais, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado a venda de bebidas alcoólicas no estádio municipal Luthero Lopes, somente em competições de cunho profissional.

Art. 2° A venda e o consumo deverá ser feita por bares, restaurantes e lanchonetes, antes do início, durante o intervalo e após o término dos jogos; devendo serem servidos em copos ou garrafas plásticas.

Parágrafo Único — As bebidas comercializadas não poderá ter graduação alcoólica superior a 10,0% do volume;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.816, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a redação do anexo I do Decreto nº. 7.806 de 03 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 003/2005 e alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do anexo I do Decreto n° 7.806 de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/02//2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2016;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.816 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2015

...

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIRA	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
19860	MARIO ANTÔNIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	12/05/94	EFETIVO	B	C	08/2015	ENSINO MÉDIO	**TECNÓLOGO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**	APROVADO
96210	PAULO CESAR MATIAS DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/01	EFETIVO	C	D	09/2015	**TECNÓLOGO**	**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**	APROVADO
17698	VANDETE CAVALCANTE DIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	01/04/94	EFETIVO	B	G	08/2015	**ENSINO MÉDIO**	**TÉCNICO EM INFRAESTRUTTURA E TRANSPORTE ESCOLAR – PRÓ-FUNCIONÁRIO**	APROVADO

DECRETO Nº 7.818, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Estado de Mato Grosso, Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício CIRCULAR nº 001/2016 /CEC- CIDADES, O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades, em parceria com o Ministério das Cidades apoiará a realização da 6ª Conferência das Cidades na etapa municipal, que foi convocada através da Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015, do Ministério das Cidades e do Decreto Estadual Nº 327 de 16 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização da Conferência das Cidades do Estado do Estado de Mato Grosso, do Município de Rondonópolis é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência das Cidades do Estado do Estado de Mato Grosso, a realizar-se no Município de Rondonópolis, no período compreendido nos dias 19 e 20 de maio de 2016; local: auditório da Prefeitura de Rondonópolis; horário das 08:00h as 16:00h, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A 6ª Conferencia da Cidades do Estado do Estado de Mato Grosso, do Município de Rondonópolis, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Rondonópolis será presidida pelo Vice Prefeito Municipal José Rogério Salles.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Governo a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I – II - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;
III – promover a realização da Conferência Municipal;
IV - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferencia;
VI - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;
II - movimentos sociais e populares;
III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2016;
100ª da Fundação e 62ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

PORTARIA N° 19.408, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 19.262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, que transfere o Servidor WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a PORTARIA Nº 19.262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, que transfere o Servidor WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/02/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2016/R775

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 16.714, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Exonera, a pedido, SÉRGIO ANTUNES MATTOS do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde
Onde se lê:
Art. 1º Exonerar, a pedido, SÉRGIO ANTUNES MATTOS do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria nº 16.618, de 02 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SÉRGIO ANTUNES MATTOS do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da **Portaria nº 16.618, de 02 de abril de 2014** – Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 19 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativoe
Publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2016/R776

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 19.398, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
Nomeia, ROSANGELA VALUZ RIBEIRO para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, ROSANGELA VALUZ RIBEIRO para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica - Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, **ROSANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS** para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica - Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 19 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativoe
Publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2016/R777

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 19.403, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
Nomeia, EDNELSON RODRIGUES OLIVEIRA para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, EDNELSON RODRIGUES OLIVEIRA para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica- Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, **EDNELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica- Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 19 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativoe
Publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2016/R778

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 19.404, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
Exonera, DONIZETTI FRANCISCO DE REZENDE, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 02/02/2016**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 19 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativoe
Publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2016/R779

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 19.418, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
Nomeia JULIANA SACCO ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear JULIANA SACCO ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Leia-se:

Art. 1º Nomear JULIANA **FACCO** ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 03/02/2016**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 19 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativoe
Publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2016/R780

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 19.302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
Nomeia ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

Leia-se:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO** no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 19 de fevereiro 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativoe
Publicada no DIORONDON.

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA
(PORTARIA 16.101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013)
Assunto: Vacinas – Secretaria Municipal de Saúde

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 16.101, de 14 de novembro de 2013, com a finalidade de apurar possível irregularidade em relação à perda de lotes de vacinas do Sistema Único de Saúde – SUS, guardados sob a responsabilidade deste município, em outubro de 2012.

A denúncia apurada: **GRANDE PERDA DE IMUNOBIOLÓGICOS SOB OS CUIDADOS DA MUNICIPALIDADE.**

Em caráter de urgência, por meio do Memorando nº 256/2013, a Secretaria Municipal de Saúde comunicou a suposta irregularidade a Procuradoria Geral do Município requerendo uma melhor averiguação dos fatos com a instauração do competente procedimento administrativo disciplinar.

Tendo em vista que cabe ao município a responsabilidade do setor de imunização quanto ao recebimento, remanejamento, monitoramento, distribuição e operacionalização dos produtos encaminhados pelo Ministério da Saúde, diante dos indícios de um monitoramento inadequado da temperatura das geladeiras, consequentemente, determinou-se a instauração de Sindicância propiciando, assim, a adoção de medidas necessárias para uma averiguação precisa e imparcial.

Ressalta-se no art. 143 do Estatuto dos Servidores Federais, Lei nº 8.112/90, ou no art. 158 da Lei Municipal nº 1752/1990, de semelhante teor, que, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa.

Constata-se que os fatos ocorreram em outubro de 2012 na gestão do anterior prefeito, Sr. Ananias Martins de Souza Filho, mas somente foram submetidos à averiguação de responsabilidade em novembro de 2013, quando a atual gestão oficialmente tomou conhecimento.

Uma vez instaurada a sindicância, a Comissão Processante procedeu com os trabalhos juntando documentos e ouvindo os servidores responsáveis pelo setor na época.

E, encerrada a instrução, conforme o Relatório Final Conclusivo a comissão sindicante optou por não atribuir ônus a qualquer servidor, haja vista entenderem que a perda das vacinas, em outubro de 2012, ocorreu em razão do período chuvoso, época em que a oscilação de energia é constante, recomendando a aquisição de um gerador para compensar o problema e evitar novas ocorrências.

DO MÉRITO

Em outubro de 2012, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, ocorreu a perda de 13.574 doses de imunológicos, num prejuízo calculado na época em R$ 119.225,24 (cento, duzentos cindem reais e vinte e quatro centavos).
Conforme Formulário de Avaliação expedido pela Secretaria de Estado de Saúde, a causa do prejuízo se deu em razão do produto ter sido exposto a uma variação de temperatura, saindo da faixa ideal recomendada.

Pelos depoimentos colhidos nas investigações, cujo teor a comissão fez questão de transcrever em seu relatório, destacou-se que os equipamentos frios do município não estavam ligados a um gerador de energia, o que permitiu uma oscilação de temperatura conforme a carga emanada pela rede geral.

Cumpre salientar que o episódio ocorreu entre os dias 12 e 16 de outubro de 2012, feriado nacional e final de semana, sob os cuidados da servidora Sra. Bernadete Bispo da Silva que, naquela ocasião, estaria cobrindo a tarefa dos dois servidores que eram responsáveis pelo monitoramento do material, mas que teriam sido exonerados no dia 11 de outubro de 2012.

Perante do apurado, a Comissão Processante considera que, apesar de grave, não há indício de negligencia humana, relacionando a perda das vacinas à falta de um gerador de energia na sala onde estas ficavam armazenadas.

Apesar do esforço da Comissão Processante, talvez em razão do tempo ou pela troca de gestores públicos, não foram reunidos documentos que comprovem as informações colhidas nos depoimentos, tornando assim esta apuração imprecisa e insuficiente para esclarecer os fatos e respaldar o convencimento.

Faltam diligencias no sentido de reunir provas documentais no que tange a: (1) portarias de nomeação e exoneração de todos os servidores lotados no setor, (2) laudo completo de avaliação das vacinas, (3) mensuração do prejuízo econômico, dentre outras.

Nota-se que sequer existem nos autos informações a respeito do Inquérito Civil conduzido pelo Ministério Público.
E, não obstante, de forma reiterada, o próprio Ministério Público tem solicitado informações a respeito da condução das investigações no âmbito administrativo desta municipalidade.

Diante do exposto e das prerrogativas a mim inerentes como Chefe do Poder Executivo local, após análise das provas presentes nos autos e do Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante que optou por não atribuir responsabilidade dolosa ou culposa pelo fato a qualquer funcionário público lotado neste município, praticado no desempenho do cargo ou função e, de tudo o mais que restou apurado, decido:

1. Discordar com a conclusão a que chegaram os sindicantes e por consequência, determinar providencias no sentido de instauração e abertura de um novo procedimento de sindicância.
2. Seja elaborada nova Portaria de Sindicância Administrativa, nomeando novos membros para a formação da comissão, garantindo assim os pressupostos de imparcialidade.
3. Desde já, solicitar a Secretaria Municipal de Saúde que faça um levantamento dos equipamentos necessários, informando a Secretaria de Administração do Município.
4. Sejam enviadas cópias deste procedimento ao Ministério Público a fim de atender o Ofício nº 003/2016/GAB/2ª PJC.
5. Determinar a publicação desta decisão nos meios oficiais.

Rondonópolis/MT, 17 de fevereiro de 2016.

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	S.P. MARTINS -ME	536/2015	ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		02 11 12361205500018700870 339039	

RESCISÕES

3679/2014	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 3679/2014, A PARTIR DO DIA 18/01/2016					

3680/2014	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 3680/2014, A PARTIR DO DIA 18/01/2016					

3681/2014	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 3681/2014, A PARTIR DO DIA 18/01/2016					

RETIFICAÇÃO
Diorondon nº 3643 de 02/02/2016

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	368/2015	ADITIVO DE VALOR		R$ 8.525,35	

LEIA-SE

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	368/2015	ADITIVO DE VALOR		R$ 34.891,19	

Rondonópolis-MT, 19 de Fevereiro de 2016.

_____
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 003/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre designar servidor para assinar Licenças Ambientais e demais documentos a serem emitidos pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, para assinar Licenças Ambientais e demais documentos a serem emitidos pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Servidor	Matrícula
Flávio Rodrigues Silveira	169935

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 de março de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTES OBRA: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RUA DA MADEIRA NO BAIRRO VILA MAMED, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2016.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 2/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2016,** com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 7/2016**, emitido pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTE**, Procurador Geral Adjunto do Município, e pela **DRª SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Secretaria Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: **DHIOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTAD,** situada na Avenida Oito de Abril, n. 1610, Cuiabá-MT **CNPJ: 26.792.580/0001-90**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados para atender a paciente Fabiana Ribeiro de Lima, requerente através do processo 0019321-98.2015.811.0006, expedido pelo Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:
R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 4/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n°. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2016**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 26/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **Drª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor: **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**, situada na SRTVS, quadra 701 CJ L BL 01, nº 33, sala 433, Asa Sul, Brasilia-DF. CNPJ: **46.563.938/0007-06**

OBJETO: Serviços Técnicos destinados para conserto do Equipamento de Ultrassonografia SSA-580 A, Marca: Toshiba, Número de Série A3E085222, pertencente ao Ceadas.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE:
R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de fevereiro de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 de março de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hospedagens e passagens aéreas e terrestres, visando atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 de março de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Tiras Reagentes para Glicemia, Seringas para Insulina e Lancetas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos através do Programa Diabets Mellitus**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 19 de fevereiro de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Concite nº 04/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - DIORONDON, Nº 3653, PÁGINA Nº 44 , na data de 18/02/2016, onde se lê: **" AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 04/2015"**, leia-se: **" AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 01/2016."**.

Rondonópolis-MT, 19 de fevereiro de 2016.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/02/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
270/2016	1227	Bruna Lorrayne Batista Amâncio	Arco Ocupacional Administrativo	**01 dia** – no dia **15/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	897	Carlos Atila Francisco dos Santos	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	**01 dia** – no dia **15/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	532	Uberlan Lelis Ferreira	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	**01 dia** – no dia **16/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	1384	Alice Rosa da Mota	Arco Ocupacional Administrativo	**01 dia** – no dia **17/02/2016 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
270/2016	169722	Aline Ferreira da Costa	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	**03 dias** – a partir do dia **17/02/2016 –Licença Médica.**
270/2016	138673	Geralda Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**90 dias –** a partir do dia **17/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	58394	Soleida Ferreira Barbosa	Secretária Escolar	**02 dias** – a partir do dia **17/02/2016 –Licença Médica.**
270/2016	191388	Valquiria Mendes Marques Dias	Docente	**120 dias** – a partir do dia **17/02/2016 – Licença Maternidade.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
270/2016	110019	Edna Miranda Serafim Silva	Assistente Técnico	**02 dias** – a partir do dia **15/02/2016 – Licença para Acompanhamento da Família.**
270/2016	33987	Evanilce Pires da Costa	Assistente	**01 dia** – no dia **16/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	196967	Luciano Gerônimo da Silva	Assessor de Apoio a Gestão Social	**15 dias** – a partir do dia **17/02/2016 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
270/2016	192538	Margarida Auxiliadora Dias Ferreira	Médico	**Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/02/2016**
270/2016	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem	**Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/02/2016**
270/2016	101230	Aurora Maria da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia** – no dia **16/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	162434	Eliana Deyzi Xavier Santana	Agente Comunitário de Saúde	**120 dias** – a partir do dia **16/02/2016 – Licença Maternidade.**
270/2016	210900	Alessandra Maria Alves Santana	Gerente de Núcleo de Unidade De Saúde	**01 dia** – no dia **17/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	177822	Analice da Silva Giovanine	Enfermeiro	**01 dia** – no dia **17/02/2016 – Licença Médica.**
270/2016	201855	Valdineia Aparecida Leite	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia** – no dia **17/02/2016 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dezenove (19) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502809	CARLOS ROBERTO ROCHA	90514	F	9	PQ. RES. OASIS	LIMPAR TERRENO
201502839/ 201502840	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BIG	326119	74	15	PQ. RES. UNIVERSITARIO	LIMPAR TERRENO/ CONSTRUIR CALÇADA
201503419	ROMAURO FERREIRA DAMASCENA	638412	13	6	VL. PLANALTO	CONSERVAR O ASSEIO DO IMOVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dezenove (19) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201501794/ 201502113	LUIZ FERNANDO KAHA	850691/ 167096	56	4B	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201501241	JOSE BRAZ	114081	21	20	VL. CARDOSO	REALIZAR LIMPEZA DO IMOVEL
201500707	DIEGO CABRAL MARTINS	33456	23	16	CENTRO	LIMPAR TERRENO
201500517	JOAO CARLOS DE MELLO	261106	69	13	VL. AURORA- I PTE	LIMPAR TERRENO
201500628	PAULO ROBERTO BALDINI	19399	0050’	017B	CENTRO	LIMPAR TERRENO
201400766/ 201402876/ 201500816/ 201500830/ 201502102	JOSE SALMEN HANZE	385905/ 871109/ 869813/ 869899/ 164658	86A, 66B, 18B, 21B, 58	13, 07, 14, 05, 5	JD. BELO HORIZONTE/ CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201502658	APARECIDO MANG. DA CONCEIÇÃO	101982	57	11	LOT. MONTE LIBANO	APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO
201501238	SEBASTIAO ROQUE COSTA	113514	18	17	VL. CARDOSO	REALIZAR LIMPEZA DO IMOVEL
201500514	LACY CRUZEIRO DEGASPERI	261408	71	1	VL. AURORA- I PTE	LIMPAR TERRENO
201503413	ALCIR GONÇALVES	638218	9	1	VL. PLANALTO	APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO
201502100	LUCIANO GALVIN MOHAMMAD	559865	48	2	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201501075	VEJANIRA FERREIRA DIAS	892408	8A	04’	PQ. RES. CIDADE ALTA	LIMPAR TERRENO
201502114	ROBERTO VENTORINI DA SILVA	167118	72	6	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201403283/ 3284/ 3286	ASSOCIADOS PENSIONISTAS E APS.	219681/ 219673	37	2;3	JD. PINDORAMA- PTE B	LIMPAR TERRENO/ CONSTRUIR CALÇADA
201502674	CARROCERIAS NOVO HORIZONTE	2440600	-	-	JD. NOVO HORIZONTE	REGULARIZAR ALVARA
201503103	LANCHONETE E CHURRASCARIA COMBOIO	1955608	-	-	AREAS PERIFERICAS	APRESENTAR ALVARA DE FUNCIONAMENTO
201502009	TERCONI TC OBRAS LTDA	418510	127B	06’	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201501995	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172960	110A	07’	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO
201502012/ 201502020	TERCONI T C E OBRAS LTDA	172898/ 172901	110A	1;2	CIDADE SALMEN	LIMPAR TERRENO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONCURSO N° 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016

A Diretoria da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelos Senhores Cristovão José Teixeira e Hamilton Lobo Mendes, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro, no uso de suas atribuições legais, convocam pelo presente instrumento, os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público referente ao Edital n° 001/2015, e homologado pela Resolução n° 021/2015, de 19 de agosto de 2015, para ingressarem no cargo regido pelo regime da C.L.T., com carga horária de 44h00min (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do art. 173, §1°, II, da Constituição Federal do Brasil, desta companhia, de acordo com as Resoluções n° 009/2015, 013/2015 e 014/2015.

1) Dos aprovados e ora convocados:

Cargo: PEDREIRO

Candidato	Inscrição	Pontuação Final	Classificação
JOSE ELCIONE GONCALVES	00512	**22,00**	6º

2) Local de apresentação:

Os convocados do inciso 1), deverão se apresentar na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada a avenida Dr. Paulino de Oliveira n° 1411 – Jardim Marialva, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.

Para contratação, os convocados deverão apresentar documentação original juntamente com fotocópia ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nas condições da Constituição Federal do Brasil;

b) R.G;

c) C.P.F.;

d) Prova de Estado Civil;

e) Atestado de Residência;

f) Declaração de Dependentes;

g) Comprovante de Dependência;

h) C.T.P.S. original;

i) PIS/PASEP;

j) Declaração de Bens;

k) Comprovante de Grau de Escolaridade;

l) Comprovante de Inscrição da OAB, CRC, CRA ou CORECON, para o cargo de Auditor Interno (Controlador Interno);

m) Comprovante de Inscrição no CRC para o cargo de Contador;

n) Carteira de Reservista (para os candidatos de sexo masculino);

o) Comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais;

p) Certidão Negativa Civil e Criminal Da Comarca onde reside;

q) Atestado de Aptidão Física e Mental para o exercício do cargo comprovado por exame admissional do médico do trabalho da Companhia;

r) Declaração de não haver infringido as leis constantes deste edital;

s) Aos motoristas e operadores, apresentação da CNH de acordo com a categoria exigida no Edital do Concurso Público;

t) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, findo o prazo, sem apresentação do convocado, será considerado desistente.

Rondonópolis – MT, 19 de fevereiro de 2016.

_____

Hamilton Lobo Mendes
Diretor Financeiro

_____

Cristovão José Teixeira
Diretor Presidente

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MES DE FEVEREIRO-2015

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
002/2016	12/02/2016	JUSCINEI FERREIRA DOS SANTOS 96231238172	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA USO DESTA AUTARQUIA.	R$ 7.790,00 /TOTAL	12/02/2016 a 11/02/2017
003/2016	19/02/2016	RONDOFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA DESTA AUTARQUIA	R$ 4.092,00 /GLOBAL	19/02/2016 A 18/02/2017

Rondonópolis/MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

José Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2016

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2012	03/02/2016	PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	ADITIVO DE PRAZO	07/02/2016 a 07/03/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TERMO DE CONTRATO Nº. 054/2014	10/02/2016	TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS "D" E "E", NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO BNDES	ADITIVO DE PRAZO	15/02/2016 a 14/06/2016
QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012	17/02/2016	IPJ ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	ADITIVO DE PRAZO	21/02/2016 a 21/03/2016
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013	17/02/2016	PIERALISI DO BRASIL LTDA	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM TODOS O MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE UM SISTEMA MÓVEL DE DESIDRATAÇÃO DE LODO POR DECANTER CENTRÍFUGO, SISTEMA DE PREPARO E DOSAGEM DE POLÍMERO, BOMBA PARA RECALQUE DO CLARIFICADO, INDICADOR DE NÍVEL, ROSCA TRANSPORTADORA, MOEGA, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS, PAINEL PARA O SISTEMA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS RECURSOS DO PAC 1- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	ADITIVO DE PRAZO	20/02/2016 a 19/05/2016

Rondonópolis/MT, 19 de Fevereiro de 2016.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

José Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cáritas Diocesana de Rondonópolis, no uso de suas atribuições estatutárias convoca nos termos dos artigos 14 e 18 do seu Estatuto Social todos associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, às 09 horas em primeira convocação, com a maioria absoluta dos sócios com direito a voto. E às 10 horas em segunda convocação com qualquer número, no Centro de Formação Ir. Elza Giovanella, situado na Rua Epitácio Pessoa, s/n, bairro Vila Iraci, Rondonópolis-MT com a seguinte pauta:

1 – Relatório das Atividades em 2015;

2 – Balanço Anual de 2015;

3 – Parecer do Conselho Fiscal;

4 – Aprovação do Relatório e Balanço de 2015;

5 – Planejamento para 2016.

Manoel Messias de Macedo
Presidente

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2015.

FUNCIONAMENTO DE 10 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- UEI

Com as bênçãos divinas e a solidariedade dos benfeitores do Brasil e da Alemanha, conseguimos realizar o trabalho de cuidar e educar diariamente, de segunda a sexta-feira, de 900 crianças de 03 a 05 anos de idade, em Unidades de Educação Infantil em 10 bairros periféricos de Rondonópolis.

Graças ao preparo pedagógico e empenho dos funcionários, as crianças receberam as condições necessárias para desabrochar o seu potencial físico, psíquico e social, de uma forma alegre e feliz.

Para alcançar tão grandiosa meta tivemos um convênio com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a colaboração preciosa de benfeitores alemães, do grupo Dom Helder Câmara de Nieder-Olm, da Loja Só Bebê, do Sicredi, do Depósito de Gás Leste Matogrossense, da Cerâmica Santo Antônio, dos sócios benfeitores, colaboradores voluntários, de pessoas físicas, dos Padrinhos e Madrinhas das Unidades, dos Pais das crianças e das Comunidades que ofereceram prédios para o funcionamento das Unidades. A todos o agradecimento nosso e o das crianças.

ENTREGA DE 20 CASAS PARA FAMÍLIAS CARENTES

No dia 10 de dezembro de 2015, tivemos a alegria de fazer a entrega das chaves de 20 casas para famílias carentes, que durante o ano de 2015 foram construídas através de CEBs (Comunidades Eclesiais de Base) e Associações de moradores de bairro. As casas têm 42m², com uma sala, quarto, cozinha e banheiro. Foram construídas 06 casas com doações de benfeitores alemães através do grupo Dom Helder Câmara de Nieder Olm; 09 casas pelos seguintes doadores: material de 02 casas: a Loja Só Bebê, material de 01 casa: Agropecuária Salles S.A., Cartório 1º Ofício do Hélio Garcia, Sicredi, Operário Materiais de Construção, Miguel Weber, Família Polatto. Doou a metade de uma casa a Cerâmica Santo Antônio e o Posto São Lucas, o Depósito de Verduras Goiano 50 sacos de cimento a draga Vitória 200m³ de areia lavada a CODER 200m³ de aterro e o frete da arreia. Tivemos a doação de várias outras ofertas menores. As outras 05 casas foram financiadas com a colaboração dos beneficiados que contribuem para ajudar na construção de suas casas.

GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Com o objetivo de desenvolver as capacidades das crianças e adolescentes, evitando que busquem as ruas e o caminho das drogas, desenvolvemos durante o ano um campeonato com 311 crianças e adolescentes em 06 grupos, na modalidade de futsal. Também durante a semana foram realizados treinamentos esportivos pelos grupos. Realizamos durante a semana atividades artesanais, aulas de desenho, atividades recreativas, apresentações culturais e atividades religiosas em 04 grupos atendendo 62 adolescentes. Em parceria com Lions Clube São José Operário repassamos mensalmente uma contribuição para o projeto Raios de Luz. Estes trabalhos tiveram a colaboração de vários voluntários que doaram seu tempo para ensinar e acompanhar os adolescentes nos grupos, das comunidades que cederam os salões, a Secretaria Estadual de Esporte doando materiais esportivos, troféus e medalhas, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer cedeu horários na quadra de esportes da Praça Bom Jesus e do bairro Cidade Natal e o Corpo de Bombeiros que também cedeu horário na sua quadra. O senhor Rogério Salles nos doou R$ 350,00.

RECANTO DOS IDOSOS

Conseguimos manter em bom funcionamento o RECANTO DOS IDOSOS com 53 moradias para 55 idosos residentes. Além dos residentes, participam das atividades mais de 95 idosos que moram nos bairros vizinhos. Tivemos a colaboração da empresa Bung realizando um dia de atividades com os idosos, os cursilistas da paróquia S. José Operário e o grupo Operário de Cristo também contribuíram com atividades no Recanto. Este trabalho teve apoio financeiro da Prefeitura de Rondonópolis, benfeitores alemães, da Paróquia S. José Operário, do programa do governo Mesa Brasil, bazar da pechincha, vários doadores e da comunidade local.

FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE NOTURNO EM VILA OPERÁRIA

Atendendo em média 30 pessoas por dia o Albergue Noturno São José Operário, busca valorizar a pessoa humana dando abrigo, a quem não tem onde passar a noite como viajantes sem condições financeiras e andarilhos. Oferecemos a eles jantar, banho, local para dormir e café da manhã. Encaminhamos na medida do possível os albergados para suas casas; oferecemos tratamentos de saúde e remédios, ajuda para conseguir documentos quando não tem e encaminhamos para o trabalho. Este trabalho teve apoio financeiro da Prefeitura de Rondonópolis, benfeitores alemães, da Paróquia S. José Operário, Diocese de Rondonópolis, vários doadores da comunidade local.

AFILHADOS DE PADRINHOS DA ALEMANHA

Damos uma ajuda mensal, recebida dos padrinhos da Alemanha, para 174 crianças de famílias carentes. As famílias recebem visitas para verificar se os filhos estão estudando. Contamos com a valiosa ajuda da Associação Dom Helder Câmara na Alemanha.

1. CAMPANHA NATAL SEM FOME

Graças à campanha NATAL SEM FOME desenvolvida pela Associação de Dom Helder Câmara da Alemanha, foram entregues 3.347 cestas para famílias carentes, que foram distribuídas através das CEBs e Associações de Bairro. Antes de receber uma cesta os beneficiados realizaram um mutirão de limpeza.

PARCERIA COM CENTRO JUVENIL KOBRA

Em parceria com a Associação **Koblenz Brasil - Kobra**: são atendidos em dois Centros Juvenis, adolescentes e jovens com atividades culturais artesanais, educativas e recreativas. Aprenderam a tocar flauta, violino, violão e clarinete e fizeram várias apresentações.

São atendidos como afilhados de padrinhos da Alemanha adolescentes que recebem por mês ajuda em alimentos, materiais escolares, remédios e outros, também bolsistas em formação profissionalizante e de ensino superior. Vários adolescentes participaram de um curso de capacitação para o discernimento profissional.

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2015.

Lothar Bauchrowitz
Tesoureiro da Caritas Diocesana de Rondonópolis

Manoel Messias de Macêdo
Presidente da Caritas Diocesana de Rondonópolis

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilustríssimos Senhores Associados e Conselheiros da:
CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS

Examinamos as Demonstrações Contábeis que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data da CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS, assim como o resumo de suas principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, incluindo, portanto, as seguintes etapas fundamentais: (1) o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e (2) o planejamento e execução dos trabalhos realizados com objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. Além disso, ressalta-se que as evidências suficientes e adequadas para suportar nossa opinião foram coletadas incluindo: (a) avaliação de riscos de distorções relevantes por fraudes ou erros considerando-se o grau de confiança nos controles internos da entidade auditada; (b) avaliação e análise detalhada da adequabilidade das práticas e razoabilidade das estimativas contábeis mais significativas adotadas pela administração da referida entidade e (c) a evidenciação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição do patrimônio social e dos fluxos financeiros representativos das atividades operacionais, investimentos e financiamentos; o desempenho de suas operações sociais e as mutações do patrimônio líquido social, da **CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS,** em 31 de dezembro de 2015.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2016

Audiconti Auditoria e Consultoria S/S - CRC - MT - Nº 378

Aloisio Rodrigues da Silva
Contador – Sócio – CRCMT
Nº 1233/O-0

Catarina Soares R. da Silva
Contadora – Sócia – CRCMT
Nº 3166/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPARATIVO - 2015 e 2014 – Em Reais

HISTÓRICO	VALORES EM R$ 31.12.2015	VALORES EM R$ 31.12.2014
ATIVO	**1.580.650,14**	**1.707.585,46**
ATIVO CIRCULANTE	**1.299.808,34**	**1.412.644,66**
Disponibilidades	811.910,61	734.584,01
Créditos a Receber em Curto Prazo	9.031,19	8.718,12
Almoxarifado	478.866,54	669.342.53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**280.841,80**	**294.940,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	**39.057,91**	**0,00**
Participação em outras empresas	39.057.91	0,00
Imobilizado	**241.783,89**	**294.940,80**
Construções civis	267.763,69	267.763,69
Terrenos	41.111,00	41.111,00
Móveis e Utensílios	221.713,43	321.969,88
Computadores e Periféricos	27.533,77	27.106,79
Veículos	83.059.03	83.059,03
(-) Depreciação Acumulada	(399.397,03)	(446.069,59)
PASSIVO	**1.580.650,14**	**1.707.585,46**
PASSIVO CIRCULANTE	**55.592,19**	**43.461,58**
Credores por funcionamento	**55.592,19**	**43.461,58**
Convênio a Realizar	8.021,19	0,00
Obrigações Provisionadas	47.571,00	43.461,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Credores por Financiamentos		
Empréstimos / Financiamentos	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	**1.525.057,95**	**1.664.123,88**
Fundo Social Próprio	1.189.728,88	1.189.728,88
Cota Capital / Cooperativa Créd. Sicredi Sul MT	39.057,91	0,00
Superávit ou (Déficit) Acumulado	474.395,00	803.968,96
Superávit ou (Déficit) do Período	(178.123,84)	(329.573,96)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial relativo ao exercício findo em **31.12.2015**, no montante de **R$ 1.580.650,14** (hum milhão quinhentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Lothar Bauchrowitz
Tesoureiro

Mauricio Silva Macedo Vaz
Contador–CRCMT – 016.063/O-4

Manoel Messias de Macêdo
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
COMPARATIVO 2015 - 2014 – Em Reais

HISTÓRICO	VALORES EM R$ 31.12.2015	VALORES EM R$ 31.12.2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**5.213.696,73**	**5.312.666,37**
RECEITAS DE CUSTEIO	**4.377.623,93**	**4.417.428,37**
Receitas de Doações	1.678.297,15	1.755.265,77
Receitas de Doações / Parcerias	211.872,19	0,00
Receitas de Subvenções	2.466.064,75	2.662.162,60
Receitas de Convênios	21.389,84	0,00
Receitas Financeiras	88.578,42	94.146,77
Outras Receitas Operacionais	0,00	30.273,61
Benefícios Obtidos – Gratuidade	733.094,38	770.817,62
Receitas de Trabalho Voluntário / Estatutário	14.400,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**5.213.696,73**	**5.312.666,37**
(-) CUSTOS C/ PROGRAMAS SOCIAIS	**4.846.405,41**	**4.935.872,86**
Gastos com as Unidades de Educação Infantil	3.439.721,78	3.626.044,92
Gastos com Recanto dos Idosos	126.014,17	123.645,51
Gastos com Albergue Noturno	193.043,73	152.061,28
Gastos com Grupos de Adolescentes	77.666,50	48.307,58
Gastos Kobra	0,00	157.480,26
Gastos com Proj. de Construção Casas	275.771,30	467.960,04
Gastos com Afilhados (Alemanha)	269.544,28	244.801,60
Gastos com Horta Chapada	0,00	11.560,00
Gastos com Campanha Natal sem Fome	152.425,00	104.168,00
Gastos de Parcerias com outras Instituições	312.218,65	0,00
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO	**367.291,32**	**355.612,11**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**545.415,16**	**685.186,07**
Gastos com a Paróquia	0,00	182.685,06
Gastos com Administração	312.788,57	303.687,39
Gastos com Menores Aprendizes	18.875,42	21.181,40
Gastos Financeiros	8.701,28	6.549,94
Gastos gerais Cáritas	167.334,91	141.525,83
Gastos de ocupação e uso	37.714,98	50.737,85
SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERAC. LÍQUIDO	**(178.123,84)**	**(329.573,96)**
Ganhos não operacionais	0,00	0,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	**(178.123,84)**	**(329.573,96)**

Rondonópolis – MT, 31 de dezembro de 2015.

Mauricio Silva Macedo Vaz
Contador – CRC MT – 016.063/O-4

Lothar Bauchrowitz
Tesoureiro

Manoel Messias de Macêdo
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
COMPARATIVO 2015 - 2014 – Em Reais

ITENS	FUNDO SOCIAL	RESERVAS			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM.	TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	SUPERÁVIT		
Saldo (31/12/14)	**1.189.728,88**			**474.395,00**		**1.664.123,88**
Ajustes de Exerc. Anteriores						
Correção Monetária						
Var. Fundo Social:						
Superávit Acum.						
Investimento	**39.057,91**					**39.057,91**
Reversão Reservas:						
Déficit do Período				(178.123,84)	474.395,00	**296.271,16**
Formação Reservas:						
Legal						
Estatutária						
Contingências						
Capital						
Ajustes avaliação						
Saldo (31/12/15)	**1.228.786,79**	**0,00**	**0,00**	**296.271,16**	**0,00**	**1.525.057,95**

Rondonópolis – MT, 31 de dezembro de 2015.

.

Mauricio Silva Macedo Vaz
Contador – CRC MT – 016.063/O-4

Lothar Bauchrowitz
Tesoureiro

Manoel Messias de Macêdo
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
COMPARATIVO 2015 - 2014 – Em Reais

		VALORES EM R$ 31.12.2015	VALORES EM R$ 31.12.2014
1.	**Atividades Operacionais**		
(+)	Recebimentos de Receita	4.377.623,93	4.417.128.37
(-)	Pagamento de custeio de programas sociais	(3.964.922,88)	(4.084.955,05)
(-)	Pagamentos de despesas operacionais	(411.756,59)	(544.920,29)
(-)	Pagamentos de despesas financeiras	(8.701,28)	(6.549,94)
(+)	Recebimentos de Receitas Financeiras	88.578,42	94.146,77
Fluxo de caixa das atividades operacionais		**80.821,60**	**(125.150,14)**
2.	**Atividades de Investimentos**		
	Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00	0,00
	Aquisição de Móveis e Utensílios	(1.761,00)	(19.340,35)

	Aquisição de Computadores e Periféricos	(1.734,00)	(4.224,04)
	Aquisição de veículos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das atividades Operacionais		**(3.495,00)**	**(23.564,39)**
3.	**Atividades de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**
4.	**Aumento ou (redução) das disponibilidades**	**77.326,60**	**(148.714,53)**
5.	**Saldo de caixa + Equivalente de caixa em 31/12/2014**	**734.584,01**	**883.298,54**
6.	**Saldo de caixa + Equivalente de caixa em 31/12/2015**	**811.910,61**	**734.584,01**

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2015.

Mauricio Silva Macedo Vaz
Contador – CRC MT – 016.063/O-4

Lothar Bauchrowitz
Tesoureiro

Manoel Messias de Macêdo
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Nota N.º 01 – Contexto Operacional
A **Cáritas Diocesana de Rondonópolis** é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico que foi constituída em 01/09/1942, comemorando-se, portanto, 73 (setenta e três) anos de atividades sociais. Tendo por objetivo social o exercício de atividades de assistência social, educação e promoção humana especialmente da mãe e da criança, dos grupos e comunidades econômica e culturalmente mais fraca, regendo-se pelo seu Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Nota Nº 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis da referida associação foram elaboradas de acordo com a Lei N.º 6.404/76 e suas alterações posteriores e em conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, aprovadas pela Resolução CFC n.º 750/93 devidamente atualizada pela Resolução CFC N. 1282/10, respeitando-se as determinações da Res. CFC Nº. 1409/12, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a ITG nº 2002 - Entidade sem finalidade de lucros.

Nota Nº 03 – Principais Práticas Contábeis
a) As operações realizadas foram registradas segundo os princípios de contabilidade adotados no Brasil, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS).
b) Os direitos estão avaliados pelo valor líquido realizável e as obrigações atualizadas por valores reais correspondentes na data do encerramento dos Balanços.
c) A depreciação dos itens do imobilizado foi calculada com base no método linear, pelas taxas constantes das IN/SRF nº 162/98 e IN/RFB nº 1515/14, cuja contrapartida foi contabilizada nas seguintes contas "Depreciação de Bens Móveis" e "Depreciação de Bens Imóveis".

Nota Nº. 04 – Subvenções e Convênios
A Cáritas recebeu no exercício social de 2015 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

a)	Subvenção Prefeitura / Unidades Educação Infantil	R$	2.397.441,00
b)	Subvenção Prefeitura / Albergue Noturno e Recanto Idosos	R$	45.540,00
c)	Convênio Prefeitura / Grupos Adolescentes	R$	21.389,84

Nota Nº 05 – Aplicação dos Recursos
Os recursos da entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, compreendidos pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais necessários.

Nota Nº 06 – Atendimento da Legislação
No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a exemplo de outros anos, no exercício social de 2015 todas as atividades desenvolvidas por esta associação caracterizam-se por serem totalmente gratuitas.

Nota Nº 07 – Concessão de Gratuidades de Diversos Projetos
As **Gratuidades Concedidas** pela entidade, no exercício, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de: **R$ 5.391.820,57,** (cinco milhões e trezentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Período.

Nota Nº 08 – Receitas Destinadas ao Custeio das Gratuidades
O total de receitas auferidas no ano de 2015 foi de **R$ 5.213.696,73,** (cinco milhões e duzentos e treze mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), às quais já se encontram adicionados os benefícios decorrentes da isenção da contribuição patronal do INSS no montante de **R$ 733.094,38** (setecentos e trinta e três mil e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). E também a doação do Trabalho Voluntário / Estatutário no montante de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

O resultado econômico apurado no exercício social de 2015 evidencia um déficit equivalente a **R$ 178.123,84** (cento e setenta e oito mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), que foi integralmente compensado com as sobras apuradas em exercícios anteriores.

Nota Nº 09 – Transferências Recebidas Isenção da Contribuição Patronal - INSS
Nos termos da legislação previdenciária em vigor, esta associação, goza de isenção total das quotas de contribuição patronal ao INSS. O montante dessa isenção, conforme já foi mencionado anteriormente foi contabilizado como gratuidades auferidas neste exercício social de 2015 e somou a importância de **R$ 733.094,38** (setecentos e trinta e três mil e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Nota Nº 10 – Trabalho Voluntário / Estatutário
Os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria Estatutária são totalmente voluntários conforme Estatuto Social da referida Associação, e contabilizado conforme as determinações da Res. CFC Nº. 1409/12, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a ITG nº 2002 - Entidade sem finalidade de lucros. Conforme já mencionado anteriormente foi contabilizado como gratuidades auferidas neste exercício social de 2015 e somou a importância de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Nota Nº 11 – Projetos e Programas de Gratuidade Mantidos
A Cáritas Diocesana de Rondonópolis com base em seu Estatuto Social mantém como ações de assistência social e ensino os seguintes projetos e programas prioritários: Unidades de Educação Infantil, Recanto dos Idosos, Albergue Noturno, Grupos de Adolescentes, Projeto de Construção Casas, Afilhados (Alemanha), Campanha Natal sem Fome e Parceria com outras Instituições, cuja aplicação de recursos em 2015 somou a importância de **R$ 4.846.405,41,** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Mauricio Silva Macedo Vaz	**Lothar Bauchrowitz**	**Manoel Messias de Macêdo**
Contador – CRC MT – 016.063/O-4	Tesoureiro	Presidente

EM BRANCO